PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.308 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dá nova redação ao Art. 18 da Lei n° 3.271, de 30 de dezembro de 1994 e revoga a Lei n° 4.743 de dezembro de 2003.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º – O Artigo 18 da Lei Municipal n° 3.271 de 30 de dezembro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

" **Art. 18 –** A taxa anual de coleta de lixo será lançada de conformidade com a freqüência semanal de coleta realizada no logradouro público onde está situado o imóvel:

I. Residencial:

a) 6 vezes semanais - 7,212 URFM

b) 5 vezes semanais - 6,010 URFM

c) 3 vezes semanais - 3,606 URFM

d) 2 vezes semanais - 2,404 URFM

e) 1 vez semanal - 1,202 URFM

II. Não Residencial:

Conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei

§ 1° Os prédios que tiverem mais de uma economia caracterizada, pagarão a taxa de coleta por economia.

§ 2° Não se caracteriza como economia distinta a localizada no prédio residencial, desde que nele, o proprietário exerça atividade comercial, devidamente autorizado pela Prefeitura Municipal."

Art. 2° - Fica revogada a Lei n°4.743 de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Dezembro de 2007.

ESTOÉCEL RIBEIRO SANTANNA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TAXA DE COLETA DE LIXO NÃO RESIDENCIAL

Freqüência de Coleta Semanal – Em URFM

Áreas Construídas	02	03	05	06
Até 30 m²	0,545	0,818	1,363	1,636
Acima de 30 até 50 m²	0,727	1,090	1,818	2,181
Acima de 50 até 100 m²	1,090	1,636	2,727	3,272
Acima de 100 até 150 m²	1,454	2,181	3,636	4,363
Acima de 150 até 200 m²	1,818	2,727	4,545	5,454
Acima de 200 até 300 m²	2,181	3,272	5,454	6,545
Acima de 300 até 400 m²	2,545	3,818	6,363	7,636
Acima de 400 até 500 m²	2,909	4,363	7,272	8,727
Acima de 500 até 700 m²	3,272	4,909	8,181	9,818
Acima de 700 até 1000 m²	3,636	5,454	9,090	10,909
Acima de 1000 até 2000m²	7,272	10,909	18,181	21,818
Acima de 2000 até 5000 m²	10,909	16,363	27,272	32,727
Acima de 5000 m²	18,181	27,272	45,454	54,545